



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

DECRETO Nº1894/2022

Tunas/RS, 06 de dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA
09 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO HENRIQUE REUTER, Prefeito de Tunas/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o feriado do dia 08 de Dezembro “Aniversário do Município de Tunas”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 09 de Dezembro de 2022, sexta-feira.

Art. 2º - Mantém-se o feriado no dia 08 de Dezembro de 2022, quinta-feira, Aniversário do Município de Tunas.

Art. 3º - Os Setores de Saúde e Vigilância prestarão serviços essenciais de plantão.


Art. 5º - O comércio em geral poderá adotar as normas decorrentes deste Decreto.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO HENRIQUE REUTER
PREFEITO DE TUNAS

Registre-se e Publique-se
Data supra.



Claucídio Wendel

Sec. Mun. Administração e Planejamento